

Decreto-Lei nº 64 de 30 de Dezembro de 1946
Dispõe sobre abertura de
um crédito especial de Cr \$
22.717,50

O Prefeito Municipal de Piedade, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº I, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artº 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, por administração direta, as obras de reforma do proca bel. João Rosa, conforme a planta e orçamento aprovados pela Diretoria de Engenharia do Departamento das Municipalidades.

Artº 2º A fim de ocorrer às despesas com a execução do disposto no artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr \$ 22.717,50 (vinte e dois mil, setecentos e dezessete cruzeiros e cinquenta centavos).

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artº 3º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 30 de Dezembro de 1946.

Benedicto Amor do Silva Prefeito Municipal
Publicado e registrado na Secretaria Municipal na mesma data supra de conformidade com a Resolução nº 2.362 de 1946 do

Conselho Administrativo do Estado.
Jose Bruno de Camargo Secretário Contador

Decreto - Lei nº 65 de 20 de Agosto de 1947
Dispõe sobre concessão
de Auxílios

O Prefeito Municipal de Piedade, nos termos do inciso II, do art. 3º, do Ato das Disposições constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) ao Posto de Assistência Médica Sanitária;
- II - R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), à Caixa Escolar do Grupo Cônego João Rodrigues de Oliveira;
- III - R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), ao Clube Futebol Clube;
- IV - R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), à Delegacia de Polícia;
- V - R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), ao Posto Policial do distrito de Tapirari, para diversos despesas;
- VI - R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), à Sociedade Filantropica Hospital São Roque;
- VII - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba;
- VIII - R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), ao Asilo Leôncio de Pirapitingui;